



Portaria nº 124/2021

**Nomeia a Comissão para Avaliação de Amostras
do Pregão Presencial 09/2021.**

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos edital do Pregão Presencial nº 09/2021, resolve:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Avaliação de Amostras dos itens do Pregão Presencial 09/21, conforme segue:

Membros da Comissão:

Presidente: Rodolfo Cezário – CPF nº 007.XXX.561-XX


Membro: Rosana de Souza da Silva – CPF nº 029.XXX.321-XX

Membro: Bruna Ramos dos Santos – CPF nº 020.XXX.011-XX

Art. 2º As amostras serão analisadas, em até 02 (dois) dias úteis, verificando-se o atendimento às especificações técnicas dos Editais, por esta Comissão especialmente designada para tal finalidade como instrumento para classificação dos produtos ofertados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos Buriti – MS, 11 de Maio de 2021.



WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal

AFOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

Decreto Municipal nº 047/2021, de 13 de maio de 2021.

Dispõe sobre a alteração do Decreto Municipal nº236/2016 que trata da nomeação da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME/Dois Irmãos do Buriti- CMMA-PME e Equipe Técnica e dá outras providências.

O Sr. Wladimir de Souza Volk, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Considerando a Lei nº. 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e ainda, considerando os artigos 2,3º e 6º da Lei nº554 /2015 de 10 de julho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação – PME,

Decreta:

Art 1º. Altera a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME - CMMA-PME com a finalidade de orientar e coordenar o processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação- PME, para o decênio 2015/2024.

Art 2º. A Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME - CMMA-PME passará a ser constituída pelos seguintes membros, sendo que o primeiro terá o encargo de coordenador da Comissão:

Roseli Savitraz Espindola;
Eder de Aguiar Viana;
Terezinha Matiasse Correa da Silva;
Sônia Fortunato Cavalcante Ferraz;
Gezicaria Alves Coelho;
Wellington Nunes de Andrade;

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Higor Caxias dos Santos;

Representante da Câmara Municipal.

Vinicius Luiz da Silva Freitas;
Katia Cristina Vieira;
Claudenir Soares de Carvalho;

Representantes das Escolas Estaduais.

Jaison Luiz Ledesma;
Adriano Gomes;

Representantes do Executivo.

Anderson de Souza da Silva;
Rosa Nunes Cerqueira;
Demetria Dutra Duarte;
Waldenor Mariano dos Santos;

Representantes de Diretores de Escolas.

José de Avila Ferraz;
Jocilene Machado de Souza;

Representante Sindicato Municipal De Trabalhadores Em Educação

Gilmar Veron;
Maria Antonia de Souza Palermo Coppo;
Ener Reginaldo Vitorino;
Sirverio Vitorino Defino;
Elisangela Alves de Carvalho;
Rosana de Souza da Silva;
Rosaria Ramos de Rezende;

Representantes dos Conselhos Escolares e APM

Carmelita Teixeira Serra;
Rosimeire da Silva;
Jaqueline Pereira Ramos;

Representantas da Educação Especial

Alexandre Ribeiro;
Andreia Silva de Souza;

Representantes do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

Art. 3º. Fica estabelecido que, ao serem criados o Conselho Municipal de Educação e o Fórum Municipal de Educação, a CMMA-PME será acrescida dos representantes destes órgãos.

Art. 4º A Equipe Técnica será constituída pelos membros a seguir, sendo que o primeiro terá o encargo de coordenador da equipe:

01- Roseli Savitraz Espindola - Representante da Secretaria de Educação

02- Eder de Aguiar Viana - Representante da Secretaria de Educação

03- Gezicaria Alves Coelho - Representante da Secretaria de Educação

04- Terezinha Matiasse Correa da Silva- Representante da Secretaria de Educação

05- Wellington Nunes de Andrade- Representante da Secretaria de Educação

06- Vinicius Luiz da Silva Freitas - Representante das Escolas Estaduais

07- Alexandre Ribeiro – Representante do FUNDEB

08- Jaison Luiz Ledesma - Representante do Executivo

Art. 5º. A CMMA- PME tem por competências:

I – monitorar anualmente e avaliar a cada 2 anos os resultados da educação em âmbito municipal, com base em fontes de pesquisas oficiais: INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais), IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), PNAD (Programa Nacional de Pesquisas por Amostra de Domicílio), Censo Escolar, IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) entre outros.

II – Analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III – Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e, a cada 2 anos os das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PME/ Dois Irmãos do Buriti/MS nos respectivos sites institucionais da internet, nas instituições de ensino instaladas no município e em outros meios de divulgação que a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME entender necessários.

Art. 6º Ficam estabelecidas como atribuições da Equipe Técnica:

I - subsidiar a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME - CMMA-PME, fornecendo informações e dados atualizados, oriundos de fontes oficiais, em todo o processo de monitoramento e avaliação do plano.

II - juntamente com a CMMA-PME, elaborar e apresentar relatórios do monitoramento anualmente e das avaliações a cada 2 anos.

Art.7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 030/2020.

Dois Irmãos do Buriti-MS, aos 13 dias de maio de 2021.

Wladimir de Souza Volk

Prefeito Municipal

PORTARIAS

Portaria nº 124/2021

Nomeia a Comissão para Avaliação de Amostras do Pregão Presencial 09/2021.

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos edital do Pregão Presencial nº 09/2021, resolve:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Avaliação de Amostras dos itens do Pregão Presencial 09/21, conforme segue:

Membros da Comissão:

Presidente: Rodolfo Cezário – CPF nº 007.XXX.561-XX

Membro: Rosana de Souza da Silva – CPF nº 029.XXX.321-XX

Membro: Bruna Ramos dos Santos – CPF nº 020.XXX.011-XX

Art. 2º As amostras serão analisadas, em até 02 (dois) dias úteis, verificando-se o atendimento às especificações técnicas dos Editais, por esta Comissão especialmente designada para tal finalidade como instrumento para classificação dos produtos ofertados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos Buriti – MS, 11 de Maio de 2021.

WLADIMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal